



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI Nº 141, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.196 DE 30 DE JULHO DE 1999, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.196 de 30 de julho de 1999, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Rio Grande do Sul área de terras, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras com área de 977,65 m², designado cadastralmente como sendo o lote 05-A da quadra 63, situado nesta cidade, na Rua Expedicionário Almeida, lado dos números pares, à 50,90 metros da esquina com a Rua José Pazza, no quarteirão formado pelas Ruas Expedicionário Almeida, Ernesto Wagner, Floriano Peixoto, Alvino Carlos Kelling, Sete de Setembro e José Pazza, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 29,08 metros, com a Rua Expedicionário Almeida; ao SUL, na extensão de 21,39 metros, com terreno do Município de São Pedro do Sul; ao LESTE, na extensão de 36,82, com o lote 05-B; e, ao OESTE, na extensão de 41,34 metros, com terreno de Naura Flores Ilha, com edificação mista, coberta com telhas de fibrocimento, com 623,82 m² (seiscentos e vinte e três metros e oitenta e dois decímetros quadrados) de área construída, a qual levou o número 96, da Rua Expedicionário Almeida. Foi avaliada em R\$ 397.701,73, e registrada em 03 de fevereiro de 2023.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 141/2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha, para deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 141, de 07 de dezembro de 2023, que “ **ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.196 DE 30 DE JULHO DE 1999, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O presente projeto de Lei visa regularizar a situação do referido imóvel, tendo em vista que o mesmo fora doado ao Estado do Rio Grande do Sul, para que fosse construída a sede dos Bombeiros no Município. Ocorre que, ao tentar registrar a construção realizada no imóvel, o Cartório de Registros de Imóveis solicitou medição acurada, ocasião em que foi constatado que a área construída supera a metragem do terreno, sendo necessária a retificação da Lei que autorizou a doação, para posterior retificação da matrícula, para que a área doada seja ao menos equivalente a área construída.

Ainda, considerando o teor do Memorando nº 018/2023/GP em anexo, a Administração pretende doar ao Estado a área remanescente do imóvel, pois conforme justificado no Memorando, o Corpo de Bombeiros tem a necessidade de utilização da área não edificada do imóvel, aos fundos do Quartel, para guarda de veículos e saída de viaturas.

Assim, o presente PL está propondo a alteração da Lei Municipal nº 1.196/1999, de maneira que a totalidade do imóvel da matrícula nº 12.322 seja doada ao Corpo de Bombeiros.

Na certeza de que a relevância da matéria em questão se encontra devidamente demonstrada, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja recebido e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica, colocando a Secretaria de Administração à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

**Ziânia Maria Bolzan,
Prefeita Municipal.**